



RESOLUÇÃO Nº 03/2006 – TCE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2006

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prescrições contidas no art. 72, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.690, de 03 de agosto de 2005, combinado com o disposto nos arts. 12 e 25 do Decreto nº 18.833, de 19 de janeiro de 2006, e no Decreto nº 15.875, de 21 de janeiro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. O elemento de despesa 3390.92 - Despesas de Exercícios Anteriores passa a integrar o Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD) fixado na Lei nº 8.797, de 16 de janeiro de 2006, e aprovado por meio da Resolução nº 001/2006 - TCE, de 23 de janeiro de 2006.

Art. 2º. Fica autorizado o remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), constante do Quadro de Detalhamento das Despesas a que se refere o artigo antecedente, para reforço da dotação especificada no Anexo I a esta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao remanejamento de que trata este artigo são oriundos da anulação, de igual importância, da dotação discriminada no Anexo II a esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal/RN, 07 de fevereiro de 2006.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Conselheiro CLÁUDIO JOSÉ FREIRE EMERENCIANO

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA

Conselheiro TARCÍSIO COSTA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui presente:

Bacharel CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Procurador Geral, em exercício, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do
Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado de 08.02.2006.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 003/2006 – TCE

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ZONA	NATUREZA	FONTE	ANEXO	VALOR (RS)
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3390.92	100	II	20.000,00
TOTAL						20.000,00

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ZONA	NATUREZA	FONTE	ANEXO	VALOR (RS)
02101010321002021	Manutenção e Funcionamento do Tribunal de Contas do Estado	0001	3390.39	100	II	20.000,00
TOTAL						20.000,00